

## **PROJETO DE LEI Nº 008/2018**

**“Convênio – Autorização –  
Autarquia – Administração  
Indireta – Assistência Social”.**

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta o inciso IV do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º** - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por sua autarquia denominada Serviço Autárquico de Água e Esgoto (SAAE), fica autorizado a celebrar convênio com a entidade denominada Fraternidade Espírita Amor e Caridade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.150.764/0001-51.

**Parágrafo único** - O convênio autorizado nesta lei destina-se exclusivamente a permitir que o cidadão possa promover doações à entidade assistencial mediante recolhimento na fatura dos serviços de água e esgoto.

**Art. 2º** - Na execução do convênio autorizado nesta lei o SAAE deve reter eventuais custos com a arrecadação e o repasse dos valores em favor da entidade conveniada.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 05 de março de 2018.

**Edson de Souza Vilela  
Prefeito de Carmo do Cajuru**

## **DA JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o SAAE a celebrar convênio com a entidade denominada Fraternidade Espírita Amor e Caridade e dá outras providências.

A aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessário visando permitir que o cidadão possa promover doações à entidade assistencial mediante recolhimento na fatura dos serviços de água e esgoto sem custos para a autarquia como também para a entidade conveniada.

É de se mencionar ainda que o presente Projto de Lei viabiliza a captação de recursos para as instituições filantrópicas, *in casu*, a Fraternidade Espírita Amor e Caridade, proporcionando com isso, melhores condições de atendimento aos assistidos.

Destarte, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada e discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Carmo do Cajuru, 05 de março de 2018.

**Edson de Souza Vilela**  
**Prefeito de Carmo do Cajuru**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Adriano Nogueira da Fonseca  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
Carmo do Cajuru – MG